

## EDITAL 16/2019 – PROPESP

### CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPESPA

#### CONVÊNIO Nº 027/2019 FAPESPA/ UFPA 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPG) torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, a serem custeadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de mestrado e doutorado para Programas de Pós-Graduação (PPG) Acadêmicos no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.2 Este Edital é proveniente da cooperação entre os partícipes (UFPA e FAPESPA) para o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio da concessão de quotas compostas de 15 (quinze) bolsas de Mestrado e 03 (três) bolsas de Doutorado.

#### 2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas, por meio deste edital, 15 (quinze) bolsas de mestrado e 3 (três) bolsas de doutorado.
- 2.2. O valor das bolsas de mestrado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.3. O valor das bolsas de doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses.

#### 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS

##### 3.1. Requisitos dos Programas de Pós-Graduação:

- 3.1.1. Pode concorrer às bolsas de MESTRADO previstas neste Edital qualquer PPG que disponha de até 10 (dez) bolsas de mestrado ativas, considerando todas as concessões recebidas das agências de fomento;
- 3.1.2. Pode concorrer às bolsas de DOUTORADO previstas neste Edital qualquer PPG que não disponha de bolsa de doutorado ativa.
- 3.1.3. Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar a inscrição de **até dois candidatos** previamente selecionados em certame interno. A Carta de Indicação de Candidatura (ANEXO I) deverá conter o(s) nome(s) em ordem de classificação decrescente resultante de edital próprio do PPG.
- 3.1.4. Poderá enviar candidatura o PPG que esteja com as suas próprias cotas da Bolsa DS/CAPES totalmente alocadas.

##### 3.2. Requisitos dos candidatos às bolsas:

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação que atenda aos requisitos do item 3.1;
- 3.2.2. Ter dedicação integral às atividades do Programa de pós-graduação;
- 3.2.3. Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e

## EDITAL 16/2019 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPESPA

tecnológica), o candidato deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado;

- 3.2.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- 3.2.5. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa FAPESPA, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

### 4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As solicitações serão analisadas exclusivamente de acordo com os seguintes critérios, e nesta mesma ordem, por meio de Comissão de Avaliação de Candidaturas designada pela PROPESP/UFPA:

- 4.1.1. Prioridade para cursos que dispõem de menos bolsas conforme condições indicadas no item 3.1.
- 4.1.2. Prioridade para cursos que tenham iniciado suas atividades em 2019.

4.2. Em caso de empate de candidaturas serão avaliados os seguintes itens, por meio do currículo Lattes:

- a) **PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA:** Artigo completo em periódico (Qualis A); Artigo completo em periódico (Qualis B); Livro especializado; Capítulo em livro especializado; Trabalho publicado em anais de evento internacional; Trabalho publicado em anais de evento nacional.
- b) **PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL:** Produção de obra artística e/ou cultural (com registro e/ou divulgação); Organização de evento nacional/internacional.
- c) **EXPERIÊNCIA ACADÊMICA:** Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão; Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão; Bolsista de projeto de pesquisa, extensão e/ou monitoria
- d) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Regência na educação básica; Regência no ensino superior
- e) **FORMAÇÃO CONTINUADA:** Curso de especialização

### 5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O discente candidato à bolsa, previamente selecionado pelo PPG, deve inscrever-se, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, preenchendo devidamente todos os campos, contendo:

5.1.1 Dados pessoais do discente;

5.1.2 Súmula Curricular do discente acompanhada da Carta de Indicação de Candidatura do PPG, devidamente assinada e em PDF, no modelo constante no ANEXO I deste edital; e o Link do currículo Lattes.

5.2 As inscrições que não estiverem de acordo com o item 5.1 não são passíveis de recursos.

### 6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das fases será publicado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)).

6.2. O recurso poderá ser interposto por e-mail, pelo endereço [dpg.propesp.ufpa@gmail.com](mailto:dpg.propesp.ufpa@gmail.com), conforme calendário disponível neste edital;

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e seguindo o Modelo do ANEXO II deste edital.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

6.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.7. O recurso interposto, após a análise, será disponibilizado por e-mail ao candidato.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

## EDITAL 16/2019 – PROPESP - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPESPA

- 6.9. A Comissão de Avaliação constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.10. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

### 7. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 7.1. O discente aprovado no presente processo seletivo deverá encaminhar à Propesp, no prazo estabelecido no calendário do edital, a seguinte documentação:
- Cópia de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários;
  - Declaração de matrícula;
  - Carta de indicação do PPG original, cuja digitalização foi inserida na fase de inscrição pelo SIGAA;
  - Termo de compromisso do bolsista;
  - Formulário FAPESPA de indicação de bolsista;
  - Declaração de vínculo modelo FAPESPA;
  - Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica), declaração de consentimento de seu orientador, com a ciência do coordenador do PPG;
  - Resultado final do processo seletivo interno do PPG no qual o discente foi selecionado.
- 7.2. Os modelos dos documentos solicitados no item 7.1 serão disponibilizados no site da Propesp ([www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)).
- 7.3. Caso o discente aprovado não apresentar quaisquer documentações previstas no item 7.1. no prazo estabelecido no calendário, será feito o cancelamento da concessão da bolsa e será contemplado o próximo candidato aprovado neste edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS PELAS BOLSAS

- 8.1. Cabe aos Programas de Pós-Graduação cujo discente for contemplado pela bolsa:
- Acompanhar o desempenho acadêmico do discente, em conjunto com o orientador;
  - Intermediar o contato entre o discente e a PROPESP/ DPG, após a concessão da bolsa;
  - Manter o cadastro de todos os alunos, bolsistas ou não, nos sistemas internos e externos de gestão da Pós-Graduação (SIGAA/UFPA e "Plataforma Sucupira"/CAPES).
- 8.2. Cabe ao bolsista contemplado:
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas e acompanhadas pela entidade promotora do curso;
  - Comparecer periodicamente à Propesp, Diretoria de Pós-Graduação para assinatura dos recibos que garantirão o recebimento mensal da bolsa, conforme requerido pela FAPESPA;
  - Dar ciência imediata à Propesp no caso de haver alteração de dados que façam com que o bolsista passe a não mais fazer jus ao benefício;
  - Apresentar todos os relatórios parciais e finais dentro do prazo estipulado.
- 8.3. A suspensão da bolsa poderá ocorrer conforme a regulamentação específica da FAPESPA e por solicitação do(a) bolsista ou de seu(a) orientador(a) à PROPESP.

9. CALENDÁRIO

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
1ª fase	<b>Período de inscrições</b>	<b>11 a 18/12/2019</b>
	Análise das inscrições	19 e 26/12/2019
	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	<b>27/12/2019</b>
	Prazo para recurso ao resultado da 1ª fase	30/12/2019 a 02/01/2020
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª Fase	03/01/2020
2ª fase	<b>Análise das candidaturas pela Comissão de Avaliação</b>	<b>De 06/01/2020 a 09/01/2020</b>
	<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>10/01/2020</b>
	Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase	13 e 14/01/2020
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª Fase	15/01/2020
3ª fase	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	16/01/2020
	<b>RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS</b>	<b>17 A 23/01/2020</b>

10 OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, por meio do telefone (91) 3201-7707, e-mail [dpg.propesp.ufpa@gmail.com](mailto:dpg.propesp.ufpa@gmail.com), ou pelo site [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br);

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha  
Diretora de Pós-Graduação

## ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO/ NÚCLEO/ UNIDADE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX

OFÍCIO Nº XXX/2019/XXX/UFPA

Belém, XX de dezembro de 2019

À Senhora

Maria Iracilda da Cunha Sampaio  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Av. Augusto Correa, nº 01 - Guamá  
Belém - PA

**Assunto: Indicação de Candidatura de bolsas FAPESPA - Edital 16/2019 – PROPESP**

Senhora Pró-Reitora,

Eu, (NOME DO COORDENADOR DO PPG), (CARGO), portador do Nº SIAPE (XXXXXXX), Coordenador do Programa de Pós-Graduação em (XXXXXXX), indico os discentes abaixo relacionados, ambos matriculados neste PPG, para concorrer ao Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de (Mestrado/ Doutorado) FAPESPA, nos termos do Edital 16/2019 – PROPESP.

ORD	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1		
2		

Declaro que estes alunos foram aprovados em processo seletivo deste PPG, e os indico seguindo a ordem de classificação decrescente do resultado do EDITAL XXXXXXXX/2019 – (PPG).

Atenciosamente,

Prof. XXXXX  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em XXXXX

